



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.222/2007

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.947/2006”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.947/2006, que cria cargos em Comissão para o Hospital Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Cria também no Anexo I da Lei citada no artigo anterior, o Cargo de Controlador Geral do Hospital.

Parágrafo Único – O Controlador ficará responsável pelo controle e compra de alimentos em gerais para o Hospital Municipal, bem com material de limpeza, fica também responsável pelo controle e compra de moveis utensílios domésticos e também todos os materiais permanentes, o Controlador irá também supervisionar os atendimentos ao público e pacientes, controlar o Pronto Atendimento e boas maneiras com os funcionários e pacientes do Hospital Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de setembro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I

(Lei Municipal nº 1.947/2006)

Quant	Descrição do cargo	Requisitos	CHS	Remuneração	
				Tipo	Valor
01	Administrador Hospitalar	Nível superior – Administração de empresas, especialização em administração hospitalar, conhecimento de informática.	40	DASE	5.634,30
01	Coordenador de Farmácia Hospitalar	Nível Superior – Farmácia, inscrição no CRF, conhecimento em informática.	40	DASE	2.511,60
01	Controlador Geral do Hospital	2º completo, experiência administrativa e informática.	40	DASE	2.390,00
01	Coordenador de Faturamento Hospitalar	2º completo, experiência administrativa e informática.	40	DASE	2.184,00
01	Coordenador de Nutrição Hospitalar	Nível Superior, conhecimento em informática.	40	DASE	1.619,60